



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 483/2021 CACIMBA DE AREIA-PB, 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA RAIMUNDO PLACIDO DE SOUZA** a Rua localizada no Conjunto Nova Esperança.

Art. 2º- Fica denominada de **RUA PASTOR JOSE BONIFACIO FERREIRA DOS SANTOS** a Rua onde fica localizada a Padaria de José Almeida Barbosa – “zé do barro”.

Art. 3º - Fica denominada de **RUA IRENALDO FERREIRA DOS SANTOS** a rua que tem início na esquina da antiga farmácia dos Tozinhos e segue até o riacho da roça.

Art. 4º - Fica denominada de **RUA JOAO ALVES DO NASCIMENTO** que tem início no antigo mercado público e segue até o beco de bobo.

Art. 5º - Fica denominada de **AVENIDA PEDRO SILVA DE OLIVEIRA - PEDRO DE BAMBAO** que tem início na passagem molhada e segue até a vila do amor.

Art. 6º - Fica denominada de **RUA VEREADORA EMIDIA MONTENEGRO FERREIRA** a Bifurcação da Rua Jose Ferreira Filho – Subida do Morro da Conceição.

Art. 7º - Fica denominada de **RUA PROFESSORA ANA ZELIA XAVIER SOARES** a Rua por trás da Padaria de José Almeida Barbosa – “zé do barro”.

Art. 8º - Fica denominada de **RUA JOSE HUMBERTO CEZAR BEZERRA** a Bifurcação da Rua Irenaldo Ferreira dos Santos – seguindo para onde funcionava o CRAS municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 9º - Fica denominada de **RUA JOSE HIGINO DANTAS**, iniciando na esquina da casa da Sra. Maria Tozinho seguindo até o Telecentro Municipal Dona Luzia Soares.

Art. 10º - Altera o nome da atual **RUA JOSE FERREIRA DA SILVA**, passando a ser denominada de **AVENIDA JOSE FERREIRA DA SILVA**.

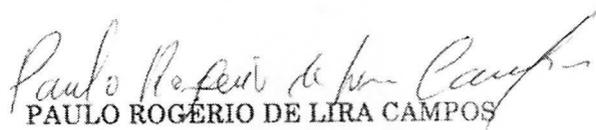
Art. 11º - As Ruas do **Conjunto Antônio Soares**, ficam denominadas de:

- 1- RUA MARIA JULIA
- 2- RUA ANTONIO CAVÉ
- 3- RUA JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Art. 12º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE JULHO DE 2021.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional